

DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM

A Diretora de Programas Especiais da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 02/2021 referente ao Processo Seletivo para inclusão de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem – PROBEM, publicado no site da OVG (www.ovg.org.br), em 13/04/2021.

RETIFICAÇÃO Nº 02/2021

1. Item 2. DA INSCRIÇÃO

Onde se Lê:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso à Página do Programa Universitário do Bem, na Central do Candidato, disponível no site da OVG (link www.ovg.org.br) de 08h00min do dia 25/06/2021 às 23h59min do dia 09/07/2021;

2.7 A comprovação de vínculo do estudante será feita mediante informações prestadas pela IES em sistema informatizado do PROBEM até o dia 10/08/2021;

2.8 Caso o vínculo do estudante não seja confirmado pela IES até a data mencionada no item 2.7, o estudante perderá o direito ao benefício, após regular Processo Administrativo, conforme previsto no art. 36 do Decreto nº 9.843/2021 e, a bolsa irá compor o saldo de vagas direcionadas aos próximos classificados de que trata o item 3.5 deste edital;

Leia-se:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso à Página do Programa Universitário do Bem, na Central do Candidato, disponível no site da OVG (link www.ovg.org.br) de 08h00min do dia 25/06/2021 às 23h59min do dia **16/07/2021**;

2.7 A comprovação de vínculo do estudante será feita mediante informações prestadas pela IES em sistema informatizado do PROBEM até o dia 10/08/2021, **sendo que para usufruir do benefício, é necessário que o estudante esteja com matrícula ativa.**

2.8 Caso a **matrícula** do estudante não seja confirmada pela IES até a data mencionada no item 2.7, o estudante perderá o direito ao benefício, após regular Processo Administrativo, conforme previsto no art. 36 do Decreto nº 9.843/2021 e, a bolsa irá compor o saldo de vagas direcionadas aos próximos classificados de que trata o item 3.5 deste edital;

2. Item 3. DAS VAGAS E O VALOR DA DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Acrescenta-se:

3.7 Tendo em vista o Contrato Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG, bem como as metas físicas e observadas a limitação orçamentária constantes do 18º Aditivo desse contrato, o Programa Universitário do Bem poderá oferecer bolsas adicionais caso o percentual de desligamento de beneficiários veteranos no semestre 2021/2 seja acima de 19% (dezenove por cento).

**DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM**

3. Item 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Acrescenta-se:

c) que o Cadastro na base de dados do CadÚnico não for localizado, quando consultado por meio da plataforma oficial eletrônica seja via NIS ou CPF.

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2021.

Goiânia, 24 de junho de 2021.



Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora de Programas Especiais
Organização das Voluntárias de Goiás